



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 283 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 31 de janeiro de 2014

COMTUR teve cerimônia de posse da nova diretoria



O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo realizou na noite de segunda-feira, 27, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, a cerimônia de posse de sua diretoria para o biênio 2014-2015, que tem como presidente o Dr. Vitorio Zuccon, empresário do segmento.

Estavam presentes diversas autoridades, entre elas o Prefeito, André Bozola, o Vice-Prefeito, Edelson Teves, o representante da Secretaria de Turismo do Estado, Mauricio Juvenal, o presidente da AMITUR, Jarbas Fav-

retto, o Prefeito de Morungaba, José Roberto Zem, o Promotor de Justiça, Dr. Elias Francisco Baracat Chaib, o Presidente da Câmara, João Pinhoni Neto, o Presidente da ACE, Marcos Donizette de Toledo, o Gestor do Consórcio do Circuito das Águas, o Secretário de Turismo e Cultura, Acácio José Zavanella, o ex Presidente do COMTUR, José Fernandes Franco e o Presidente empossado Dr. Vitorio Zuccon.

A presença da sociedade foi bastante representativa, assim como dos

representantes e empresários do turismo local, que lotaram a plenária da Câmara.

Na abertura da cerimônia houve uma explanação sobre a grande importância de um município ter um conselho municipal, já que os mesmos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal). Ao decorrer da cerimônia, o Sr. José Fernandes Franco, apresentou o trabalho executado por sua diretoria que trabalhou em prol ao

desenvolvimento turístico durante os anos de 2012/13 e, em seguida, o Dr. Vitorio Zuccon foi empossado. Ele comentou que, para que sua gestão possa exercer um bom mandato, contará com a participação dos empresários de todos os segmentos. Em seguida, apresentou a diretoria que irá acompanhá-lo durante seu mandato, sendo: vice-presidente, Marcos Donizette de Toledo, 1º tesoureiro, Jesse Zerlin, 2º tesoureiro, Alexandre Coletti, 1º secretária, Deise Formagio Cavazan e 2º secretária, Erika Martines.

ECOPONTO
sua atitude garante mais qualidade de vida



Em menos de um mês, a população socorrense aderiu ao Ecoponto e está contribuindo com a entrega voluntária de resíduos.

- 2.000kg de material reciclável
 - 6m³ de poda
 - 500 lâmpadas fluorescentes
 - 3m³ resíduos de construção civil
 - 20 litros de óleo de cozinha
 - Eletrônicos, pilhas e baterias
- Faça sua parte, colabore com o Meio Ambiente e nossa qualidade de vida



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2014

ATENÇÃO
As garrafas pet para o Natal de 2014 já podem ser entregues nos Ecopontos



LUZES DE NATAL
SOCORRO
2014

Portarias

PORTARIA N.º 6532/2014

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 6527/2014 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional de servidor municipal lotado na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de janeiro de 2014.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescó

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6533/2014

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **Bianca Nascimento Moraes Kumamoto**, psicóloga lotada na Divisão de Psicologia do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, complementar a sua carga horária na Coordenação de Atenção Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de janeiro de 2014.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescó

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6534/2014

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional de servidor municipal lotado na Secretaria do Meio Ambiente, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria n.º 6223/2013 de 27 de fevereiro de 2013, composta por Dr. Rodrigo Francisco Cabral Teves - Procurador Jurídico, Matrícula n.º 2.312, Presidente, Dra. Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula n.º 2.182, Secretária, e Dra. Darleni Domingues Gigli - Procuradora Jurídica, Matrícula n.º 837, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei n.º 3348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO N.º 3268/2014

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Tabela de Preços com valores expressos em unidades fiscais do Município, para a prestação de serviços públicos pelos diversos órgãos municipais, a qual passa vigorar nas seguintes bases:

Taxas de Expedientes

1.	Protocolização de requerimentos, petições e outros documentos.	UFMS 0,50
2.	Vistoria de imóvel	UFMS 5,00
3.	Parecer Técnico Florestal	UFMS 1,50
4.	Transferência de planta	UFMS 7,00
5.	Cópia de Planta de Imóvel	UFMS 2,50
6.	Transferência no Cadastro de Imóveis	UFMS 1,50
7.	Averbação de imóveis (vistoria)	UFMS 3,00
8.	Habite-se	UFMS 3,00
9.	Vistoria em ponto de táxi	UFMS 12,50
10.	Cancelamento de ISS (autônomos e firmas)	UFMS 0,50
11.	Emissão de Certidões	UFMS 1,50

Taxas de Serviços Diversos

1.	Numeração ou renumeração de imóveis (sem fornecimento de placa)	UFMS 3,50
2.	2ª via de carnês, por talão	UFMS 1,00
3.	2ª via de ficha ou alvará de funcionamento, por unidade	UFMS 0,70
4.	Rebaixamento de guia por metro linear	UFMS 2,30
5.	Autorização para colocação de faixa, 07 (sete) dias, cada.	UFMS 1,50
6.	Retirada de entulho até 1 m ³	UFMS 5,00
7.	Utilização de caminhão pipa	UFMS 10,00

Para liberação de bens apreendidos ou depositados

1.	De bens ou mercadorias apreendidas, por dia	UFMS 1,50
2.	Pela estadia de veículos no depósito municipal conforme decreto n.º 445/87, por dia.	UFMS 1,50
3.	Pela apreensão e guarda de animais por dia.	UFMS 1,50

Receitas Diversas - Aluguel de espaços em próprios municipais

a) Taxa de Ocupação de Espaço na Estação Rodoviária

1.	Guichê para venda de passagens, ao mês, por m ² .	UFMS 3,60
2.	Instalação de banca para venda de jornais, ao mês, por m ² .	UFMS 1,80
3.	Espaço destinado a bar, barbearia, loja ou outros.	Licitação

b) Taxa no Cemitério Municipal

1.	Por sepultamento em túmulo ou carneira.	UFMS 3,40
2.	Assentamento de túmulo de granito, mármore ou similar.	UFMS 3,00
3.	Por exumação de corpo.	UFMS 6,80
4.	Pelo uso de velório, durante 24 horas.	UFMS 4,00
5.	Lacramento de túmulos.	UFMS 1,00

Art. 2º - As taxas e preços de que trata este decreto serão corrigidos anualmente, por Decreto do Executivo, de acordo com a inflação verificada no período pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º - A cobrança das taxas e preços de que trata este decreto, será feita independentemente de outras estabelecidas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 59 de 18/12/2001).

Art. 4º - Outros serviços ou concessões eventualmente prestados pela Prefeitura, não previstos nesta tabela serão cobrados pelos custos operacionais, acrescidos de 10% (dez por cento), a título de administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 3244/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Prefeito Municipal da Estância de Socorro, 24 de janeiro de 2014.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescó

Procuradora Jurídica

DECRETO N.º 3269/2014

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Constituir a seguinte Comissão para, sob a Presidência do primeiro designado, organizar os Festejos Carnavalescos Populares, nesta cidade, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014 promovido por esta Prefeitura:

Presidente: Tiago de Faria

Membros:

Carlos Rafael Pompeu

Débora Soriano Rostirolla

Érika Martinez

Lourenço Luís do Prado

Airton Benedito Domingues de Souza

Dárcio Antonio da Silva

Franks Fernando Felix do Prado

Deise Formágio Cavazan

Acácio José Zavanella

Sérgio Gomes

Marcelo Mantovani Fratini

Cesar Augusto de Oliveira

Jesse Robson Zerlin

Viviane Cristina Casagrande Ribeiro

Paulo Rogério Fazoli

Anaíse de G. S. Cézár

Lauren Salgueiro Bonfá

Art. 2º. Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de janeiro de 2014.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescó

Procuradora Jurídica

DECRETO N.º 3270/2014

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo, na modalidade de loteamento denominado Residencial Palma Real, neste município, na forma e condições que especifica”.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E; Considerando o que dispõe o artigo 48, Seção III, inciso IV, parágrafo 2º da Lei Complementar 120/2007; Considerando a aprovação do projeto em questão; Considerando, ainda, a manifestação do Departamento de Planejamento e Urbanismo, que conclui pela regularidade do projeto, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, atinente ao imóvel objeto da matrícula n.º 13.493 do Livro 2, localizado na Estrada Vicinal Farmacêutico Oswaldo Paiva, Bairro do Salto, Socorro, SP, denominando-se o loteamento RESIDENCIAL “PALMA REAL”, com área total de 174.633,25 m²

Art. 2º - O projeto de loteamento é composto por 319 lotes, com área total de 89.256,89 m², com área verde de 39.441,86 m², sistema de lazer 4.679,93 m², área institucional 8.927,32 m² e sistema viário 32.327,25 m².

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N.º 3095/2005. Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

Rafael Pompeu
Secretário de Comunicação Social
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe da Divisão de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Secretaria de Comunicação Social **E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671

Tiragem: 2.000 exemplares **Site:** www.socorro.sp.gov.br

DECRETO Nº 3271/2014

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região de Campinas e dá outras providências.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria n.º 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Resolução n.º 19, de 13 de dezembro de 2013, do Secretário-Chefe da Casa Militar, publicado no DOE de 14 de dezembro de 2013, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC, cujo tema é “Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional”, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIPDC, da Região de Campinas, com o tema: “Proteção e Defesa Civil, novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2014, das 8h30 às 17h30, no Itatiba Esporte Clube, sito à Rua Pizza Almeida, 592, Centro, Itatiba/SP.

Art. 2º A 1ª CIPDC terá como objetivos:

- I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
- II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei n.º 12.608 de 10 de abril de 2012.
- IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
- VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 3º A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegado (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º O Município será representado na 1ª CIPDC por **Laurenço Luís do Prado** ou, em sua ausência, por **Edelson Cabral Teves**.

Art. 5º O representante a que se refere o Art 4º deverá coordenar no âmbito do município a mobilização de todos os segmentos (Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.) e o cumprimento dos regulamentos estabelecidos para a 2º CNPDC, 1º CEPDC e CIPDC.

Art. 6º O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado pela Comissão Organizadora Regional – COR, que será convocada pelo município que sediará 1ª CIPDC, em observância ao Regimento Interno Nacional e Estadual sobre:

- I – a organização e o funcionamento da Conferência;
- II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de **Socorro**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Janeiro de 2014.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Educação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - 2014

A Comissão nomeada pela Portaria n.º 6514/2014, conforme previsto na Lei Municipal n.º 3.135/2006, alterada pela Lei n.º 3.173/2006, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo, após seleção dos inscritos e análise de documentos comprobatórios previstos na referida lei, concede 15 (quinze) bolsas correspondente a 50% do valor da mensalidade a alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., sendo:

I. A manutenção de bolsas de estudos, a saber:

Nº	Nome	Classificação
01	REGIANE LUIZ DA SILVA	0,12
02	MARIANA DO NASCIMENTO MONTANHEIRO	0,17
03	YAN RAMALHO STRACCI	0,21
04	MARIELE ROBERTA ROVESTA	0,22
05	PAULO EDUARDO BUENO	0,24
06	DANIELE PEREIRA DE CARVALHO	0,27
07	FERNANDA NEVES OLIVEIRA GALIGANI	0,27
08	KEILA DE LIMA DA SILVA	0,37
09	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	0,46
10	SUZANI GABRIELI DA SILVA	0,49
11	AMANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	0,53
12	MARIANE ZANESCO FRUCHI	0,59
13	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,65

2. A concessão de 02 (duas) bolsas de estudo, sendo considerados beneficiados os classificados de 01 a 02 da relação abaixo:

Nº	Nome	Classificação
1	CARLA MARIA DE SOUZA FRANCO	0,11
2	CLEBER AUGUSTO DO CARMO	0,15
3	CLAUDIO RAFAEL CARDOSO RIBESSI	0,24
4	PAULO FERREIRA DE MORAES	0,25
5	TATIANA CAROLINE LURAGO	0,25
6	FRANCIELI JOISSE DOMINGUES	0,26
7	ADAIANE SALLES DE LEMOS GODOY	0,33
8	MATEUS AUGUSTO PEREIRA	0,34
9	LUANA APARECIDA STRACCI	0,35
10	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA PINTO	0,40
11	ANA CASSIA DA SILVA	0,46
12	VIVIANE BUENO DOS SANTOS	0,46
13	ALAN VICTOR BORGES	0,48

Socorro, 30 de janeiro de 2014.

Celia Maria Monti Viam Rocha
Patrícia Aparecida Oliani de Toledo
Franks Fernando Felix do Prado
Maria Regina Mantovani

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2012

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público Edital n.º 01/2012** para participarem da atribuição de classes/aulas a partir da **09ª classificação** para contratação no emprego **TEMPORÁRIO** de **Professor Adjunto I**, nos termos da Lei 3077/2005. A atribuição ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2014**, às **8h30** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria n.º 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **TEMPORÁRIO**, e a classe/ aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONIS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 30 de janeiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os **Professores de Educação Básica II – Arte e Educação Física titulares de emprego na rede municipal de ensino interessados em complementar a carga horária**, para participarem da atribuição de classes/aulas no dia **04 de fevereiro de 2014**, às **10h30** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria n.º 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como não interesse de carga complementar e a classe/ aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Socorro, 30 de janeiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** **MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em Cartão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais destinados aos servidores do Município de Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico. VALOR: R\$ 3.295.440,00. ASSINATURA: 20/01/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Pregão Presencial n.º 069/2013 – Processo n.º 191/2013/PMES.

Socorro, 30 de janeiro de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do **Decreto Municipal n.º 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 001/2014/ PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção para a ampliação da UBS Jardim Araujo, nos termos da Portaria n. 1170 de 5 de junho de 2012, proposta n.º 3552102034085/10366, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de referencia do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 17/01/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

CASA DA LAVOURA LTDA, para os seguintes lotes:

- Lote 01: R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais);
- Lote 03: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais);
- Lote 07: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);
- Lote 09: R\$ 1.122,20 (mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos);
- Lote 10: R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais);
- Lote 11: R\$ 2.647,31 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos);
- Lote 12: R\$ 41,00 (quarenta e um reais);
- Lote 13: R\$ 3.949,60 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
- Lote 14: R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- Lote 18: R\$ 334,21 (trezentos e trinta e quarto reais e vinte e um centavos);
- Lote 19: R\$ 368,06 (trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Assim sendo, **RATIFICO** o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, **HOMOLOGANDO** o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 23 de janeiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal
Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 186/2013/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 004/2013, referente à a Concessão de Direito de Uso das instalações de 01 (um) quiosque localizado na Praça Rachid José Maluf nº 87**, neste Município de Socorro, pelo período de 12 meses, conforme informações descritas no Anexo II – Memorial Descritivo do edital, para a empresa: **JOÃO DE SOUZA PINTO** pelo valor total de **R\$ 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais)**, anual, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 16/01/2014, publicada no Jornal Oficial do Município em 17/01/2014, Pág. 4.

Socorro, 29 de janeiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.
Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

RESUMO DE EDITAL

Republicação devido retificação do edital:

PROCESSO Nº 004/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. Objeto: Aquisição de 3500 (três mil e quinhentas) cestas básicas, para atendimento às famílias carentes inscritas nos programas sociais do Município, com entregas parceladas, durante o exercício de 2014 ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço por lote. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes N.º 01 – Proposta e N.º 02 – Documentação) das 09h até as 09h e 30min do dia **13/02/2014**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 31/01/2014 até 12/02/2014**. Socorro, 29 de Janeiro de 2014.

O Edital completo será disponibilizado nos site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, n.º 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Silvia.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no Município de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

CMDCA

RESOLUÇÃO N° 001/2014

Homologa o Resultado Final do Fórum de Eleição para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA para o biênio 2014/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.863/1999, e suas alterações; Considerando o disposto no Edital CMDCA n° 02/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final do Fórum de Eleição para Escolha dos Novos Representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA para o biênio 2014/2015.

Parágrafo único. O Resultado Final, após o término do período de impugnações, é o constante do Edital disposto na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 16 de janeiro de 2014

Evandro de Almeida Júnior
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CMDCA n° 001/2014 EDITAL CMDCA N° 01/2014

Divulga o Resultado do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, para o Biênio 2014/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.863/1999, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMDCA, aprovado e publicado através da Resolução CMDCA n° 007/2012, **TORNA PÚBLICO** através deste ato, o Resultado Final da Votação do Fórum de Eleição para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA – biênio 2014/2015.

RELAÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Nome do Candidato	Quantidade de Votos Obtidos
Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet	01
Associação Amigos do Projeto Guri	01
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro	03
Corporação de Guias Mirins de Socorro	03
Lar dom Bosco	01
Rede Aprendiz	03

Considerando a quantidade de votos obtida por cada entidade candidata, bem como o artigo 5° do Regimento Interno do CMDCA, que dispõe sobre a composição de forma paritária do referido Conselho, foram eleitas as entidades:

Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet
Representante Titular: Maria da Graça M. Silveira
Representante Suplente: Cleusa Aparecida de Moraes

Associação Amigos do Projeto Guri
Representante Titular: Elsa Dias D. Farias
Representante Suplente: Gabriel Elvis Perre

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro
Representante Titular: Antônia Cardoso de Oliveira
Representante Suplente: Luciana Aparecida Costa

Corporação de Guias Mirins de Socorro
Representante Titular: Isabel Cristina Cardoso
Representante Suplente: Renata da Silva Pinto

Lar Dom Bosco
Representante Titular: Cássia Elisa L. Fratini
Representante Suplente: Zilda de Toledo Mori

Rede Aprendiz
Representante Titular: Jesse Robson Zerlin
Representante Suplente: Mariana Pereira Bueno da Silva

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do CMDCA e ao Edital CMDCA n° 02/2013, o prazo para impugnação do resultado do Fórum de Eleição será de 05 (Cinco) dias corridos, das 08h às 17h, considerada a data da postagem ou protocolo, em documento escrito, dirigido ao Plenário do CMDCA, onde constem os dados pessoais do impugnante, as razões da impugnação e eventuais provas existentes. O requerimento de impugnação deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Barão de Ibitinga n° 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3855-2316 / 3895-5503.

Socorro, 16 de janeiro de 2014

Evandro de Almeida Júnior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 002/2014

Divulga os membros eleitos para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações;

Considerando o resultado da eleição realizada durante a Sessão Plenária ocorrida no dia 16/01/2014;

Considerando o disposto nos artigos 18 e 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1° - Divulgar os membros eleitos para a formação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA:

Presidente: Airton Benedito Domingues de Souza

Vice-Presidente: Jesse Robson Zerlin

Primeira Secretária: Daniela Moreira

Segunda Secretária: Isabel Cristina Cardoso

Parágrafo Único – Consoante disposição do artigo 35 do Regimento Interno do CMDCA, os membros da Diretoria Executiva exercerão suas atribuições por um período de 1 (Hum) ano.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 16 de janeiro de 2014

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

Aberta as inscrições para as Rainhas do Carnaval 2014 em Socorro

Com o tema “Carnaval das Máscaras” começam os trabalhos de organização do carnaval socorrense. As inscrições estão abertas para a Rainha do Carnaval 2014 (De 18 a 30 anos) e Rainha Mirim (De 8 a 12 anos).

As interessadas em participar deverão fazer suas inscrições até o dia 14 de fevereiro, no Centro Cultural, localizado Avenida XV de Novembro, 210 – Centro.

Informações: (19)3895 4829.

Cemep anuncia cursos e oficinas para fevereiro

O Centro Municipal de Ensino Profissionalizante - CEMEP de Socorro, abre 226 vagas em 2014 para cursos de capacitação e oficinas, com início previsto para fevereiro:

- Operador de Computador – 16 vagas (turmas noite)
- Produção de Salgados – 30 vagas (turmas tarde e noite)
- Derivados do Leite – 30 vagas (turmas tarde e noite)
- Patchwork – 30 vagas (turmas tarde e noite)
- Papel Reciclado – 15 vagas (turmas tarde)
- Marchetaria – 15 vagas (turmas tarde)
- Oficina de Pintura de fachadas Comerciais – 30 vagas (turmas Noite) (Oficina nos Bairros Rubins e Visconde)
- Auto Maquiagem – 60 vagas (turmas tarde e noite)

Para realizar as inscrições é necessário: Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e 01 Kg de alimento não perecível.

**Mais informações , no CRAS ao lado da igreja Matriz.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 08 – Centro – Socorro
Tel: 3855 2299 ou cemep@socorro.sp.gov.br**

Governo Municipal pretende substituir atual iluminação pública por Lâmpadas LED

No último dia 16 de janeiro de 2014, o Prefeito André Bozola e o Vice Prefeito Edelson Cabral Teves, da Estância de Socorro, estiveram em São Paulo-Capital, no gabinete do Secretário de Energia do Estado de São Paulo, o economista José Anibal Peres Pontes.

Naquela oportunidade solicitaram ao Secretário informações pormenorizadas a respeito da viabilização em Socorro, na substituição da tradicional iluminação pública por Luzes de Led, um produto que oferece mais luminosidade, por menos custo e pouca manutenção, apresentando economia de energia de aproximadamente 65%.

Os sistemas LED para iluminação pública se apresentam com alto de-

sempenho de precisão ótica, eliminando áreas escuras potencialmente perigosas entre os postes, reduzem a iluminação desperdiçada nas proximidades do poste, evita que a iluminação indesejada afete janelas residenciais, cria iluminação branca altamente uniforme, aumentando a visibilidade noturna, entre outras ações.

O ilustre secretário prestou esclarecimentos sobre essa possibilidade, orientou nos procedimentos legais em que o município deva fazer, prometendo intermediar junto a CPFL Companhia Paulista de Força e Luz essa solicitação. A par disso o Prefeito André Bozola entregou ofícios de encaminhamento ao assunto.

UBC - União Brasileira dos Compositores apoia Festival de Marchinhas de Socorro

Inscrições são prorrogadas até o dia 17 de fevereiro

A UBC - União Brasileira de Compositores declarou apoio ao Festival de Marchinhas de Socorro, através de sua página no Facebook.

A entidade, que é formada e representa autores de todo país se identificou com a proposta de valorizar o material autoral produzido no Festival, assim como a motivação dos compositores locais e regionais.

A organização do evento resolveu então prorrogar as inscrições até o dia 17 de fevereiro, para que essa divulga-

ção da UBC possa trazer mais composições para o páreo.

A primeira eliminatória acontecerá em 22 de fevereiro, e a grande final em 28 do mesmo mês.

Mais informações e as inscrições podem ser feitas no site www.festival-demarchinhas.com.br.

A UBC - União Brasileira de Compositores, entidade fundada em 1942, com sede na cidade do Rio de Janeiro e escritório regionais distribuídos por todo país.

Coleta de Sangue acontece em Socorro

Dia 08/Fevereiro de 2014 (sábado) - Das 9 às 12h

Campanha do Hemocentro da Unicamp de Campinas/SP com Loja Maçônica Mista de Socorro.

Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Local: Colégio Horizonte, à Av Irmãos Picarelli no. 137 – Centro

Reformulação do ITBI preza por justiça tributária

Decreto e lei que alteram a cobrança do imposto beneficiam principalmente os contribuintes de menor potencial econômico na aquisição da casa própria



O Prefeito André Bozola reuniu-se na quarta-feira, 29, com a base aliada de vereadores, formada por João Pinhoni, Lauro Poca, Dito Sartu, Bernadete, José Carlos Tonelli e Dr. João Henrique, para discutir as alterações na arrecadação do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Também estiveram presentes o Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura, Dr. Rodrigo Francisco Cabral Teves e o advogado tributarista convidado Dr. Carlos Roberto Verzani.

O Decreto nº 3.217/2013 entrou em vigor no início do ano e tem sido alvo de críticas por parte dos corretores de imóveis do município que alegam uma estagnação do segmento em função do novo índice proposto pela Administração Municipal.

A principal alteração é a utilização do valor venal de referência dos imóveis, estabelecido através de diversos fatores, como consta no artigo 4º do Decreto: consultas às imobiliárias, instituições bancárias, cartórios de registros e de notas, corretores de imóveis, índices de valores imobiliários do município, tabelas do SindusCon – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo, entre outros.

Além disso, o fator de depreciação do imóvel é levado em consideração, assim como uma margem de 15%, para mais ou menos de avaliação subjetiva, que ainda pode ser contestada pelo contribuinte, através de processo administrativo.

Com isso a Prefeitura busca uma avaliação mais apurada do valor dos imóveis e, por consequência, a cobrança mais justa dos tributos. Alterou ainda a alíquota do ITBI de 2% para 0,5% em casos de negociações de imóveis nas Zonas de Interesse Social (ZEIS). O financiamento do primeiro imóvel também teve a alíquota do ITBI reduzida para 0,5% favorecendo, por exemplo, a aquisição da casa própria para os contribuintes de menor potencial econômico, como aderentes do programa do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida”. Além de combater a sonegação fiscal e aumentar sua arrecadação própria com justiça tributária.

A apuração por processo administrativo do valor venal de referência para o ITBI está previsto no art. 148 do Código Tributário Nacional e também no art. 103 do Código Tributário Municipal. O recolhimen-

to do ITBI acontece quando existe compra ou venda de imóveis, dação em pagamento ou permuta.

Anteriormente a prática era declarar o ITBI, com alíquota de 2% sobre o valor venal do IPTU, baseado na planta genérica de valores do município. Tal procedimento dava margem para arrecadação de impostos abaixo do real valor imobiliário das negociações.

Para o estabelecimento e validação dos valores de referências dos imóveis foi formada, através do Decreto nº 3.227/2013, uma Comissão de Valores Imobiliários, cujos integrantes são representantes da Administração Pública e da sociedade civil, a constar Sr. Otávio Lúcio de Camargo Pimentel – Representante da Associação dos Engenheiros e Corretores do município de Socorro (Engenheiro Civil e Agrimensor) e o Sr. Flávio Luis Bassi – Corretor de imóveis.

Ao contrário das alegações de estagnação do segmento, a Secretaria de Fiscalização, Arrecadação e Tributação informou que o número de pedidos de cálculo do ITBI se manteve estável em janeiro, entretanto, a arrecadação foi consideravelmente superior. O Secretário Marcelo Mantovani Fratini, integrante da Comissão de Valores Imobiliários, informou que na semana que vem haverá a primeira reunião onde serão avaliados estes números e a projeção de arrecadação para 2014.

Quando ao processo administrativo de avaliação individual dos imóveis, considerado excessivo e moroso pelos corretores, o Prefeito alegou que a Prefeitura está licitando uma empresa para elaborar a planta genérica de valores de referência para fins de ITBI, dando maior agilidade no processo. Esclareceu também que não utilizará o valor da avaliação do ITBI para corrigir o valor venal do IPTU, informando que haverá duas plantas genéricas no município, uma para cada imposto, como determina o Código Tributário Municipal.

Resumidamente, o Decreto que altera a cobrança do ITBI preza pela justiça tributária, de maneira realista, baseando-se em dados estatísticos com participação do segmento imobiliário, e cobrando menos dos contribuintes com menor poder aquisitivo que buscam comprar seu primeiro imóvel, comumente, a tão sonhada casa própria.

Orientações à população



Quando devo chamar o SAMU? 192

- Problemas Cardiorespiratórios
- Situações de Intoxicação exógena
- Queimaduras Graves
- Afogamentos
- Na ocorrência de maus-tratos
- Trabalhos de parto com risco de morte da mãe ou do feto
- Crises Hipertensivas
- Acidentes/trauma com vítimas
- Tentativa de suicídio
- Situações de choque elétrico
- Acidentes com produtos perigosos
- Na transferência inter-hospitalar de doentes de risco de morte

Quando chamar o SAMU e como proceder durante a chamada

É muito importante manter a calma e passar as informações para o Técnico Auxiliar de Regulação Médica, pois ele precisa cadastrar seu chamado para transferir ao Médico Regulador.



Após conversar com o Médico Regulador informe as queixas atuais do paciente, doenças prévias, medicações em uso, se o paciente está conversando ou inconsciente, etc.

Entenda como funciona o serviço

- 1 O SAMU realiza o atendimento em qualquer lugar. O socorro ocorre após chamada gratuita feita pelo telefone 192.
- 2 A ligação é atendida por técnicos da Central de Regulação, que identificam a emergência e, imediatamente, transferem o telefone para o médico regulador. Este profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento na hora, orientando o paciente ou a pessoa que fez a chamada sobre as primeiras ações.
- 3 O médico avalia o melhor procedimento para o paciente:
 - orienta a pessoa a procurar um posto de saúde
 - envia uma ambulância de suporte básico para o local
 - de acordo com a gravidade do caso envia uma ambulância, com médico e enfermeiro
- 4 Com poder de autoridade sanitária, o médico regulador comunica a urgência ou emergência aos hospitais públicos e, dessa forma, reserva leitos para que o atendimento de urgência tenha continuidade.

Quando chamar o SAMU e como proceder durante a chamada



Caso seja enviado o recurso, solicite a outra pessoa que aguarde a vítima na rua, abra portões, avise portarias e prenda cachorros, enfim, tudo que facilite o acesso ao paciente.

Exemplos de situações de emergência



Se você se envolver ou estiver próximo (seguro de explosões, produtos tóxicos, etc) a um acidente de trânsito onde há vítimas em situação de risco de morte, passe informações sobre o tipo de acidente, número de vítimas, estado de consciência, se há vítimas presas em ferragens, etc.

Idosos assistidos pelo Centro Dia do Idoso fazem passeio na chácara Ebenezer



Os idosos assistidos pelo Centro-Dia do Idoso, um dos braços de assistência comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado no bairro da Abadia, participaram no último dia 23 de um passeio na Chácara Ebenezer, convidados que foram pela professora Maria Isabel Domingues (Bel).

A propriedade rural situada no Bairro do Belizário, possui alguns espaços bastante atrativos, o que pôde proporcionar aos idosos, um dia bem alegre e descontraído. Pela manhã passearam e almoçaram no local.

Após o descanso, à tarde integra-

ram-se a um delicioso café da tarde e a comemoração dos aniversariantes do mês, desta vez fora da Sede. “Este ano, na medida do possível, faremos a comemoração dos aniversariantes de cada mês, em locais diferentes, mas que sejam sempre espaçosos e agradáveis, preferencialmente junto a natureza”, diz Mariângela de Moraes Oliveira – Chefe da Divisão de Assistência ao Idoso.

O professor de musicalização, Vitor Hugo Rodrigues Souza, acompanhou a caravana e no local improvisou um ensaio com todos cantando músicas do tradicional repertório dos idosos.